



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA

Centro Administrativo Gervásio Dal Ri

PROJETO DE LEI Nº. 2.471/2023.

IBARAMA, EM 05 DE JUNHO DE 2023.

VOTOS A FAVOR:	07
VOTOS CONTRA:	00
Em:	06/06/2023
Presidente	

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE IBARAMA-RS PARA O ANO DE 2023, ALTERANDO E INCLUINDO EVENTOS.

CELIO ODAIR TURCATTO, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE IBARAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alterar no Calendário de Eventos do Município de Ibarama-RS, instituído pela Lei Municipal nº. 2.482/22, de 21-12-2022 para o Ano de 2023, a data do seguinte evento:

CALENDÁRIO DE EVENTOS – 2023

JULHO	
25	FESTA DO COLONO E MOTORISTA EM LINHA CARAMURU

Art.2º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir no Calendário de Eventos do Município de Ibarama-RS, instituído pela Lei Municipal nº. 2.482/22, de 21-12-2022 para o Ano de 2023, a data do seguinte evento:

CALENDÁRIO DE EVENTOS – 2023

OUTUBRO	
08	FESTA DA COMUNIDADE CATÓLICA DE SÃO LUIZ CERRO PRETO (FUNDOS)

Art.3º. Os demais eventos permanecem inalterados.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, aos cinco dias do mês de Junho de 2023.

CELIO ODAIR TURCATTO
PREFEITO MUNICIPAL EM
EXERCÍCIO

ILMO. SR.
DOUGLAS LEANDRO KLUGE
MD. PRESIDENTE DO LEGISLATIVO
IBARAMA - RS